



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174012
25/09/2017 11:42
Documento ML - PLO 267/2017

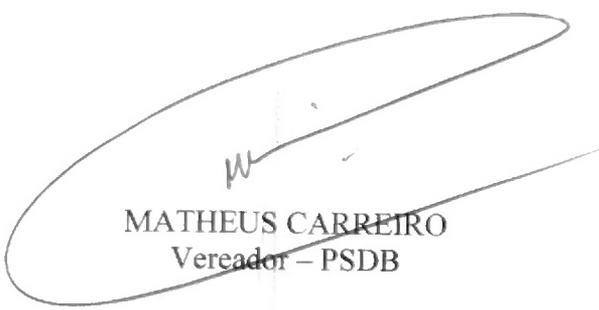
Institui a Semana Municipal da Saúde Ocular na Estância Turística de Ibitinga e inclui no Calendário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Saúde Ocular”, a ser incluída no calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga, sendo realizada e comemorada, anualmente no mês de outubro, com o objetivo de divulgar e influenciar as pessoas a realizarem com frequência avaliações médicas com o propósito de estarem em dia com a saúde de seus olhos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 21 de setembro de 2017.


MATHEUS CARREIRO
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 25/09/2017 11:19 004012





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente demais Vereadores

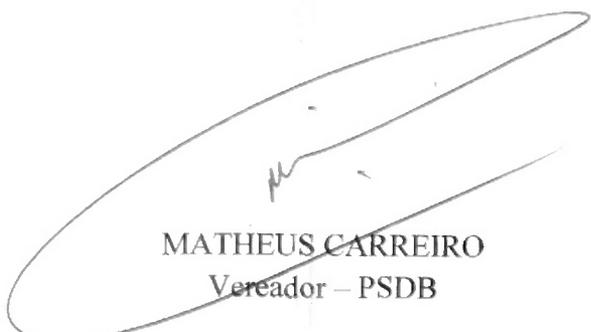
As doenças dos olhos e do sistema visual podem deixar sequelas que variam desde uma discreta diminuição da acuidade visual até a perda total da visão. Elas podem ser as doenças refrativas (miopia, hipermetropia e astigmatismo, por exemplo), o estrabismo, o glaucoma, a catarata, o ceratocone e muitas outras.

Essa propositura visa o incentivo à Saúde Ocular, levando à população, principalmente nas escolas, um pré-teste de visão, através do qual as pessoas interessadas poder saber se precisam de uma avaliação médica mais precisa.

Acreditamos que se também forem feitas palestras de incentivo à saúde ocular e debates, será possível mostrar que não é só a utilização de óculos ou lentes de contato corretas que garantem uma perfeita visão, e que existem doenças que avançam silenciosamente e não são perceptíveis sem a ajuda médica.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a falta de prevenção adequada pode fazer com que em 2020 existam 76 milhões de pessoas cegas no mundo. A entidade ainda afirma que 80% dos diagnósticos poderiam ser evitados por meio de cirurgia ou prevenção.

Sendo assim, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores, para deliberação e aprovação do referido.



MATHEUS CARREIRO
Vereador - PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

